



108
estpfe

ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

Conforme disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 4.133/2021 e no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.727/2023, seguem a seguir os elementos que compõe o Estudo-Técnico Preliminar que servirá de base para o início da fase preparatória deste procedimento licitatório.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Desenvolve serviços de Proteção Social Básica, Especial, Gestão SUAS, Manutenção do Programa Primeira infância, Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único e Manutenção da Secretaria de Assistência Social disponibilizados e organizados nos espaços no município de Barretos.

Todos os serviços e ações realizados pelas equipes destes equipamentos são voltados ao atendimento à família e seus indivíduos visando à prevenção de situações de vulnerabilidade risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários enfatizando a função protetiva das famílias, identificação de suas potencialidades e estímulo ao convívio familiar e social, prevenindo a ruptura dos seus vínculos. O trabalho Social tem caráter continuado direcionado ao acesso e usufruto de direitos, visando promover a qualidade de vida destas famílias.

Os equipamentos realizam diariamente diversas ações e serviços direcionados aos usuários dos territórios, dentre eles: acolhidas, atendimento particularizado, estudo social, visita domiciliar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização e reconhecimento de direitos civis e sociais.

Como estratégia são ofertadas/planejadas atividades mediadoras para que as pessoas, acompanhadas pelos serviços diretamente, e, a comunidade, indiretamente, possam vivenciar novas experiências e vivências, (re) construindo e (re) significando repertórios, como também estimular processos de autonomia e, fortalecer vínculos com seus pares, profissionais e familiares. Diante disto se faz necessário a aquisição de bens de consumo para que seja possível a sua viabilização, diretamente oferecida ao público atendido.

Para uma gestão de qualidade de atendimento dos processos de



109
mpe

ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

trabalho nestas Unidades, incluindo coordenação técnica e administrativa da equipe, planejamento, monitoramento e avaliação das ações, organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, e sem prejuízo da qualidade do serviço, faz-se necessário a aquisição de materiais de limpeza, para oferecer um ambiente organizado, limpo e desinfetado garantindo maior proteção aos usuários que participam dos Serviços, Programas e Projetos ofertados.

Tendo em vista que os produtos de limpeza são itens de uso recorrente a contratação por ata de preço garante agilidade e economia, facilitando o abastecimento regular e está prevista na legislação, a escolha pela ata é adequada ao caso, garantindo economia, transparência e eficiência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Imediato, previsto como Material de Consumo - Limpeza elemento de despesa 3.3.90.30.00

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT (15 de abril de 2015) de forma sustentável, nas dimensões econômica, social e ambiental. Do INMETRO, contendo o selo que informa ao consumidor final a respeito da boa procedência dos materiais a serem adquiridos. Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



110
Bmfe

ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

As estimativas das quantidades totais informadas para os itens foram obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades. Os quantitativos mínimos que podem ser demandados conforme as necessidades que surgirem, considerando a oportunidade e conveniência da contratante.

Estimou-se as quantidades a serem adquiridas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

Material de Consumo	
Produtos de Limpeza	Quantidade a ser adquirida
Álcool Líquido- 1 litro	550 unidades
Balde- capacidade 12 litros	100 unidades
Detergente Líquido- galão 5 litros	420 unidades
Esponja Dupla Face	400 unidades
Pano de Chão- xadrez 65x43 cm- pcte c 10	70 pacotes
Papel Higiênico- fardo c 12 rolos – 10x30cm	180 fardos
Papel Toalha Interfolhas-pacote com 320 folhas	1200 pacotes
Sabonete Líquido- galão 5 litros	280 unidades

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO"

Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada, sendo identificadas as seguintes:

Solução 1	Solução 2
Aquisição dos produtos de limpeza, cabendo aos servidores do município a manutenção da limpeza e higiene dos prédios públicos	Contratação de empresa para a execução dos serviços gerais, incluindo o material, de acordo com a demanda do município



111
10/06/2017

ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

De tal levantamento, observou-se que a solução 1 apresenta-se como a mais viável, visto que os locais possuem o profissional de serviços gerais, responsáveis pela manutenção, organização e higienização dos locais, não vislumbramos outra forma alternativa ao qual atenderia as nossas necessidades a não ser a aquisição dos mesmos, optando assim por essa forma.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da Aquisição de materiais de consumo – limpeza terá um valor estimado aproximadamente de R\$ 50.937,50, valor estimado levando por base o valor da cotação dos itens atualmente no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais de consumo - limpeza, visa atender às necessidades de manutenção e higiene do ambiente, garantindo a continuidade das atividades de forma eficiente, econômica e sustentável. A estratégia adotada contempla a contratação por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando uma aquisição planejada, com condições comerciais vantajosas e maior agilidade nos processos de reposição.

O procedimento visa garantir a transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente, atendendo as demandas de higiene e segurança do ambiente, além de promover a sustentabilidade ao priorizar produtos com menor impacto ambiental sempre que possível e contribuindo para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e saudável para todos os usuários.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os materiais serão adquiridos através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as características técnicas e peculiares de comercialização e de mercado, são itens de natureza divisíveis, e utilizará como critério de julgamento o de menor valor por item. A compra de material de limpeza por Ata de Registro de Preços (ARP) se justifica pela necessidade de atender às demandas de limpeza e higienização em diversas áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas dependências, garantindo um ambiente salubre e seguro. A ata de registro de preços, ao permitir a aquisição de materiais de limpeza a preços pré-determinados e com fornecedores já selecionados, otimiza o processo de compra, reduz custos e



112
página

ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

garante a disponibilidade dos produtos. Além disso, contribui para a transparência e a eficiência da gestão pública

Nesse sentido, o parcelamento será feito mediante as necessidades da contratante, uma vez que dependerá do fluxo de demanda dos equipamentos da Assistência Social.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos produtos de limpeza é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Política de Assistência Social. Estes produtos são essenciais para apoiar os programas e serviços planejados pelo município, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma os produtos de limpeza adquiridos serão utilizados para garantir a limpeza e higienização dos espaços públicos visando melhor acolhimento da população atendida.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências adicionais a serem adotadas pela Administração para viabilizar ou complementar a contratação, além das preconizadas pela legislação vigente em relação às contratações públicas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos de limpeza podem ter diversos impactos ambientais, tanto durante sua fabricação, uso e descarte, como por exemplo, a poluição da água, pois os produtos contêm substâncias químicas que podem poluir as águas superficiais e subterrâneas; emissões de gases de efeito estufa, pois a produção e o transporte de produtos de limpeza podem gerar emissões de gases de efeito estufa; desmatamento, pois alguns ingredientes de produtos de limpeza podem ser produzidos de forma insustentável; consumo de recursos



113
p. 10

ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

naturais; embalagens em sua maioria feitas de plástico ou materiais não biodegradáveis e a toxidade, pois alguns produtos podem conter ingredientes tóxicos para os seres humanos e animais.

Para reduzir esses impactos ambientais, é importante garantir a aquisição de produtos de limpeza com menor impacto ambiental possível, assegurando a eficiência na limpeza, mas respeitando os critérios de sustentabilidade e segurança para os usuários e o meio ambiente; priorizar produtos com certificados ambientais e que sigam as normas de segurança química. Produtos de limpeza que demandem menor quantidade para obter o mesmo resultado, visando reduzir o impacto do uso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É fato se considerar, por fim, a viabilidade do contrato, uma vez que todos os aspectos legais foram abordados (isto posto ao fato de possibilidade de gasto com os recursos das fontes: municipal/ estadual / federal) e refletidos pela equipe de referência da gestão e execução dos serviços e programas da Política de Assistência Social do Município.

Barretos, 05 de Junho de 2025.

Karina Luz Mustafé

Gerente Geral de Assistência Social

De acordo:

Juliana Ferreira Adão

Secretária Municipal de Assistência Social

E Desenvolvimento Humano